



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Alberto Bornschein, nº 129 - Bairro Glória - Joinville - SC (89.216-440), inscrita no CNPJ sob nº 02.742.361/0002-10, aqui representada por **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.135.630-76 e inscrito no CPF/MF sob nº 881.366.040-53, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio Vieira, nº 129 - Bairro América - Joinville - SC (89.204-150), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 121/2016, Processo nº 46696/2016, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 07/11/2016 à 31/01/2017 no município de Cajati - SP.

ITEM	Quantidade	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Poltrona tridimensional, medindo entre 1,60m / 1,90m de altura x entre 1,15m / 1,35m de largura x entre 0,70m / 0,80m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, revestida com tecido de veludo na cor vermelha.	LUZ e FORMA	R\$ 2.777,00	R\$ 2.777,00
2	1	Saco de presentes, tridimensional, medindo entre 1,40 / 1,50m de altura x entre 1,20m / 1,35 de largura x entre 1,20m / 1,30 de profundidade, confeccionadas em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
3	1	Papai Noel Mago estilizado, tridimensional, medindo entre 2,10m	LUZ e FORMA	R\$ 2.524,00	R\$ 2.524,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

		/ 2,30m de altura x entre 1,20m / 1,30m de largura x entre 0,90 / 1,10m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
<b>4</b>	<b>1</b>	Rena estilizada, tridimensional, medindo entre 2,30m / 2,50m de altura x entre 0,90m / 1,00m de largura x entre 0,90m a 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
<b>5</b>	<b>1</b>	Boneco de Neve estilizado, tridimensional, medindo entre 2,20m / 2,30m de altura x entre 0,75m / 0,90m de largura x entre 0,75m / 0,90m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 1.369,00	R\$ 1.369,00
<b>6</b>	<b>2</b>	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estandarte com arabescos, medindo entre 1,45m / 1,60m de largura x entre 3,40m / 3,60m de altura x entre 0,015m / 0,020m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 20,00mm x 20,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha e lona dupla face em impressão digital com os dizeres "Feliz Natal". Iluminação extra através de 2 refletores halógenos de 150W, fixados em haste de metalon 15,00mm x 15,00mm. Figura luminosa com potência mínima total de 750W.	LUZ e FORMA	R\$ 1.214,00	R\$ 2.428,00
<b>7</b>	<b>1</b>	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Papai Noel no	LUZ e FORMA	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

		trenó, puxado por renas com arabescos, medindo entre 8,00m / 9,00m de largura x entre 3,10m / 3,40m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor nas cores verde, vermelha e cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Figura luminosa com potência mínima total de 1280W.			
<b>8</b>	<b>30</b>	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre 0,75m / 0,80m de altura x entre 1,80m / 1,90m de largura x entre 0,010m / 0,020 de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Figura luminosa com potência mínima total de 96W.	LUZ e FORMA	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
<b>9</b>	<b>1</b>	Pacote de presente, tridimensional, com altura mínima de 1,30m x entre por 0,85m / 1,00m de largura x entre 0,85m / 1,00m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 949,00	R\$ 949,00
<b>10</b>	<b>1</b>	Pacote de presente, tridimensional, com altura mínima de 0,70m x entre 1,15m / 1,50m de largura x entre 1,15m / 1,50m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 1.216,00	R\$ 1.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJATI

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

<b>11</b>	<b>1</b>	Pacote de presente, tridimensional, medindo entre 0,55m / 0,70m de altura x entre 1,00m / 1,20 de largura x entre 1,55m / 1,70m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
<b>12</b>	<b>1</b>	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas, medindo entre 7,00m / 8,00m de largura x entre 1,60m / 1,70m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Figura luminosa com potência mínima total de 1360W.	LUZ e FORMA	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
<b>13</b>	<b>12</b>	Meia Bola de natal cor branca sólido com iluminação interna e adesivo de estrelas prateadas, medindo entre 0,80m / 1,00m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00
<b>14</b>	<b>10</b>	Meia Bola de natal cor branca sólido com iluminação interna e adesivo de estrelas prateadas, medindo entre 0,40m / 0,60m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
<b>15</b>	<b>12</b>	Meia Bola de natal cor vermelha sólido com iluminação interna e lisa sem adesivo, medindo entre 0,80m / 1,00m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ e FORMA	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00
<b>16</b>	<b>10</b>	Meia Bola de natal cor vermelha sólido com iluminação interna e lisa sem adesivo, medindo entre 0,40m /	LUZ e FORMA	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00

**CONTRATO Nº 140/2016**

		0,60m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
<b>17</b>	<b>12</b>	Meia Bola de natal com pintura de arabescos dourados, medindo entre 0,80m / 1,00m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 100W.	LUZ e FORMA	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00
<b>18</b>	<b>10</b>	Meia Bola de natal com pintura de arabescos dourados, medindo entre 0,40m / 0,60m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 100W.	LUZ e FORMA	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
<b>19</b>	<b>20</b>	Bola de natal com pintura de arabescos, medindo entre 0,30m / 0,35m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 60W.	LUZ e FORMA	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

**Cláusula Segunda – DA ENTREGA**

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, até 07/11/2016, no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, com pré-agendamento com o Senhor Felipe (13) 3854-2079;

O período de locação será de 07/11/2016 à 31/01/2017, ao final desse período, os materiais e enfeites estarão à disposição no almoxarifado central para retirada.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 51.760,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

**Parágrafo único.** O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, confirmando a entrega do equipamento e/ou realização dos serviços.

### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção de Festivais e Eventos Culturais - 13.392.0023.2054  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Fornecer os materiais e equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras/Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- IV- Entregar o materiais e equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- V- Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- VI- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- VII- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- VIII- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste serviço, não excluído ou reduzido essa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**;

- IX- A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- X- Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- XI- Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução os serviços;

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

### **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicional de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

### **Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 560/2016, a servidora **FLÁVIA PEDROSO DE JESUS**, Chefe da Divisão de Cultura, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 140/2016**

### **Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Quarta – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **Cláusula Décima Quinta – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 04 de novembro de 2016.

**MIGUEL KRUEL GUERRA SIMÕES**

Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

**Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**

RG nº 18.187.943

**REGINALDO SEIJI MONMA**

RG nº 25.544.401-1